ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei n° 542/2014 **Em, 23 de Setembro de 2014.**

"Dispõe sobre a aquisição de imóvel e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em especial o art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel urbano do Sr. Antenor Rodrigues de Oliveira, RG 386.961-SSP/MT e CPF 106.115.681-87, pecuarista, residente no Município de Ribeirãozinho-MT, com a finalidade de captar recursos do Programa de Ações Articuladas (PAR) do Governo Federal, para construção da Escola Municipal "Paulo Freire".

Parágrafo Primeiro -O referido imóvel conta com uma área de 10.000 (dez mil) metros quadrados, constante na matricula nº. 680, de 28/01/1977, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Alto Araguaia-MT, conforme memorial descritivo em anexo.

Parágrafo Segundo – O referido imóvel será adquirido pela municipalidade pela importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Terceiro - A aquisição será feita mediante as determinações contidas no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Mun. de Ribeirãozinho-MT
CPF: 608.532.301-91

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal